



**TJD/RN**  
Tribunal de Justiça  
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 05.05.2022 às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme os processos abaixo discriminados:

**PROCESSO Nº 024/2022 – Jogo: AMÉRICA FC X ABC FC– categoria profissional, realizado em 06 de Março de 2022 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Eduardo Luís de Souza.
- Auditor Relator: Dr. Eduardo Luís de Souza.
- Procuradora: Dra. Patrícia Samara Melo Teixeira.
- Defensor do ABC FC: Dr. Renato Alexandre M. Gomes Netto.

**1º Denunciado: JÚLIO CÉSAR DANTAS DO NASCIMENTO (Primário), segurança do ABC F.C.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria dos votos decide pela condenação no artigo 243-F do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e suspensão no prazo de 15 (quinze) dias.

**2º Denunciado: ANDRÉ GUSTAVO CARTAXO FERREIRA (Reincidente), dirigente do ABC F.C.**



**TJD/RN**  
Tribunal de Justiça  
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 243-F do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e suspensão no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**3º Denunciado: CLÉBER ROMUALDO DE MELO (Reincidente), supervisor do ABC F.C.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 243-C do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e suspensão no prazo de 60 (sessenta) dias.

**O defensor do ABC FC requereu a lavratura do acórdão.**

**PROCESSO Nº 025/2022 – Jogo: GLOBO FC x ACD POTIGUAR – categoria profissional, realizado em 09 de Março de 2022 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Eduardo Luís de Souza.
- Auditor Relator: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Procuradora: Dra. Patrícia Samara Melo Teixeira.
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.

**1º Denunciado: RICARDO CARLOS DE SOUZA (Primário), assistente técnico da ACD Potiguar.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade dos votos decide pela condenação no artigo 258, §2º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida, sendo substituída em advertência, conforme preceitua o artigo 258, §1º, do CBJD.



**TJD/RN**  
Tribunal de Justiça  
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**PROCESSO Nº 026/2022** – Jogo: ACD POTIGUAR X ABC FC – categoria profissional, realizado em 13 de Março de 2022 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Eduardo Luís de Souza.
- Auditor Relator: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Procuradora: Dra. Patrícia Samara Melo Teixeira.
- Defensor do ABC FC: Dr. Renato Alexandre M. Gomes Netto.

**1º Denunciado: RICHARDSON JUSSIER MEDEIROS CABRAL (Primário), atleta profissional do ABC FC**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria dos votos decide pela condenação no artigo 250, § 1º, I do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida.

**2º Denunciado: ERICK DE SOUZA MIRANDA (Primário) , atleta profissional do ABC FC**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 258, §2º, II do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida.

**PROCESSO Nº 027/2022** – Jogo: ACD POTYGUAR SERIDOENSE X ACD POTIGUAR – categoria profissional, realizado em 19 de Março de 2022 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Eduardo Luís de Souza.

---

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, auditório do Edifício Comercial Tawfic Hasbun,  
Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-500 Telefone: +55 (84) 3211-6717  
e-mail: tribunaljusticadesportiva@gmail.com





**TJD/RN**  
Tribunal de Justiça  
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

- Auditor Relator: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa.
- Procuradora: Dra. Patrícia Samara Melo Teixeira.
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.

**1º Denunciado: GABRIEL DA SILVA MATIAS (Primário), atleta profissional da ACD Potyguar Seridoense.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 250, § 1º, I, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida, isto em razão da infração cometida e levando em consideração a primariedade do atleta.

**2º Denunciado: ALLAN PATRESE ARAÚJO DE MACEDO (Primário), gandula.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 258, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, isto em razão da infração cometida e levando em consideração a sua primariedade.

**3º Denunciado: ACD Potyguar Seridoense (Reincidente), clube profissional.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 213, III, do CBJD, aplicando a pena de de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em razão da penalidade do inciso III, tudo conforme o que preceitua o artigo 213 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Natal-RN, 10 de Maio de 2022.

  
Rubem Martins Neto  
Secretário Geral – TJD/RN